



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO -
SEFAZ/SAF/DICOP

Ofício Circular nº 12/2026 - SEFAZ/SAF/DICOP

Salvador/BA, 27 de março de 2026.

Assunto: Atualização da previsão de implantação da integração RH Bahia- Fiplan para registro de PED e EMP da folha de pagamento

Prezados (as) Senhores (as)

Em complemento ao disposto no Ofício Circular nº 04/2026 – SEFAZ/SAF/DICOP, que trata da regularização da execução da despesa com pessoal nas Unidades Gestoras específicas – UG 9000, informamos que houve alteração na previsão inicialmente comunicada para a implantação da integração entre o RH Bahia e o Fiplan para geração automática dos Pedidos de Empenho (PED) e Empenhos (EMP) da folha de pagamento.

Embora tenha sido informada, inicialmente, a expectativa de implantação a partir da competência de abril/2026, considerando o RH Bahia está em fase final de implantação destas rotinas, as quais permitirão, inclusive, a realização de cenários de testes no Fiplan, a nova previsão de implementação dessa integração foi ajustada para a competência de maio/2026.

Dessa forma, no mês de abril de 2026, as unidades deverão manter o procedimento atualmente vigente para o registro dos PED e dos EMP relativos à folha de pagamento paga de forma centralizada pelo Tesouro Estadual, nos termos das orientações já expedidas, mantendo-se a orientação constante do Ofício Circular nº 04/2026, com o ajuste do mês de referência.

Neste sentido, após a Diretoria da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – DICOP confirmar o mês de implantação da integração do PED e do EMP, que se espera que ocorra no mês de maio de 2026, as unidades deverão realizar o registro dos respectivos PED e EMP dentro do próprio mês de referência da folha, antes da efetiva implantação da integração.

Por exemplo, caso a integração seja implementada no mês de maio de 2026, como é esperado, os PED e EMP referentes à folha de pagamento do mês de abril deverão ser incluídos até o fechamento contábil do mês de abril, data em que também deverão ser estornados ou anulados os saldos de PED e EMP que não tenham sido utilizados na regularização da folha de meses anteriores à implementação da integração.

Em caso de dúvidas, a Gerência de Controle e Orientação – GECOR permanece à disposição para prestar os esclarecimentos necessários, por meio dos técnicos responsáveis pelas respectivas unidades orçamentárias.

Atenciosamente,

Ilan Nogueira de Oliveira Santana

Diretor da DICOP



Documento assinado eletronicamente por **Ilan Nogueira de Oliveira Santana, Diretor**, em 27/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136521561** e o código CRC **0EA852FE**.

Referência: Processo nº 013.1339.2026.0019548-91

SEI nº 00136521561